



*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*  
*Estado do Paraná*

LEI MUNICIPAL N.º 1.483/98

Data: 20/08/98

SÚMULA: Denomina Casa Lar

Autoria: Executivo Municipal

Art. 1º - Fica denominada CASA LAR IRMÃ ROSA BORGUESAN, a edificação construída anexa ao Complexo Esportivo Barro Preto, destinada a abrigar crianças e adolescentes em situação de risco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de agosto de 1998.

PEDRO MEZZOMO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

HÉLIO DE CARLI  
Chefe de Gabinete